



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

IDAF

Linhares - ES, 31 de maio de 2019

OF/IDAF/GLLinhares/Nº. 083/2019.

Prezado (a) Câmara Municipal de Linhares
Aos cuidados do Srº Pedro Joel Celestrini,

Referência: Carta encaminhada ao IDAF sobre alterações de divisas

Informo que o assunto já questionado por essa casa através do OF/GAB/PRES/CML/Nº1311/2018 foi respondido através da nota técnica nº02/2019, que segue cópia anexa.

Esperamos que a referida nota técnica seja suficiente para esclarecer as dúvidas a cerca do assunto.

Atenciosamente,

Rafael Braga de Oliveira

Rafael Braga de Oliveira
Gerente Local de Linhares
Agente em Desenvolvimento Agropecuário

Rafael Braga de Oliveira
CREA-ES 20090617
Eng. Agrônomo - IDAF

Recebi o presente ofício na data de / / .

Câmara Municipal de Linhares
CNPJ: 01.975.290/0001-51



NOTA TÉCNICA Nº 02/2019

Dado o expediente demandado pela Câmara Municipal de Linhares por meio do OF/GAB/PRES/CML/ Nº 1311/2018, que requer informações acerca do ajuste da divisa municipal com Linhares na localidade de Urussuquara/Barra Seca, culminando na alocação de território linharenses para São Mateus, esclarecemos que:

1. O Idaf executa desde o ano de 2008 o projeto de revisão e aperfeiçoamento das linhas divisórias municipais do Estado do Espírito Santo. A primeira fase do projeto se deu na revisão gráfica das linhas limítrofes e envolveu ajustes dos mapas acompanhando fielmente os marcos geográficos identificados por meio de aerofotos de precisão. A segunda etapa focou na adequação da legislação vigente, condensando as descrições das divisas que estavam fracionadas em 27 leis específicas a apenas uma, a Lei Estadual nº 10.600/2016. A terceira etapa, ainda em execução, envolve a solução de conflitos em localidades que possuem afinidades territoriais diferentes daquela de origem, ou seja, a migração de comunidades de um município para outro. O projeto principal de revisão dos mapas e da lei foi concluído em junho/2016, é o segundo do gênero no Brasil, ficando atrás apenas do Estado de Santa Catarina, cujo trabalho foi concluído no ano de 2008.
2. A metodologia de trabalho utilizada na revisão das divisas buscou uma interpretação fiel e literal das descrições contidas nas leis de referência de cada município, sendo que para São Mateus e Linhares a base legal foi o anexo da Lei estadual 1.919/1964. A reinterpretção, além de padronizar a linguagem, acresceu às descrições pontos de coordenadas métricas no formato Universal Transversa de Mercator – UTM para amarração de marcos geográficos de referência, como cabeceiras e confluências de córregos e rios; intercessão de linhas retas e limites de bacias hidrográficas.
3. Todo o trabalho buscou nos documentos cartográficos de referência a atualização da toponímia, sendo a principal base as cartas topográficas